



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Docas de São Sebastião
Gerência Licitações Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 189.00000025/2023-20

Interessado: Companhia Docas de São Sebastião

Assunto: Contrato de uso temporário - RC Technica Caldeiraria e Montagem Industrial Ltda

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, E A EMPRESA RC
TECHNICA CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, **COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO**, sociedade por ações, empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo com regime jurídico de direito privado, constituída por meio do Decreto-Lei Estadual nº 63/1969, regulamentada e organizada pelo Decreto Estadual nº 52.102/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.062.893/0001-74 (“**COMPANHIA**”), com sede no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **VAGNER JOSÉ COSTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED],

e

RC TECHNICA CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rua Garcílio da Costa Ferreira, 250 – Barranco – Taubaté/SP – CEP 12040-785, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.219.321/0001-14, (“**CONTRATADA**”), representada na forma de seu(s) atos constitutivos/contrato/estatuto social ;

COMPANHIA e **CONTRATADA** denominadas, individualmente, Parte e, em conjunto, Partes.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 05 de agosto de 2022, as Partes celebraram o **CONTRATO** nº 001/2022 (“**CONTRATO**”) DE USO TEMPORÁRIO, que tem por objeto área e instalações do Porto, localizadas dentro da Área do Porto Organizado de São Sebastião, com superfície total de 2.412m², composta de 1.881m² de área descoberta e 531m² de área coberta, na antiga estação de armazenamento temporário de resíduos do Porto, com a finalidade de montagem de módulos de medição, componentes de plataformas **OFFSHORE**, conforme memorial descritivo, e outras atividades relacionadas e posterior **LOADOUT**, pelo prazo de 48 meses, iniciados na data do Termo de Entrega da áreas e instalações

portuárias, sem possibilidade de prorrogação;

(ii) As Partes, após tratativas, resolveram de comum acordo, proceder à redução da área objeto do contrato, tendo em vista a conclusão das obras do Contorno Sul da Rodovia dos Tamoios, no limite da área retroportuária. Torna-se necessária a construção de um trecho interno de rodovia interligando a portaria atual à rodovia dos contornos, com o objetivo de garantir a dar fluidez do tráfego de veículos de carga, evitando a formação de filas ainda no trecho da rodovia. Com a necessidade da passagem dessa via, a área total do contrato passa a ser: área total: **1.705,36 m2**, composta por **1.249,36 m2** de área descoberta e **456 m2** de área coberta;

(iii) Têm as Partes entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo de Aditamento nº 01 ao **CONTRATO (“PRIMEIRO ADITIVO”)**, que se regerá nos termos da legislação aplicável, em especial à Lei Federal nº 13.303/16, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente (**“PRIMEIRO ADITIVO”**) a redução da área constante do contrato nº 001/2022, tendo em vista a conclusão das obras do Contorno Sul da Rodovia dos Tamoios, no limite da área retroportuária. Torna-se necessária a construção de um trecho interno de rodovia interligando a portaria atual à rodovia dos contornos, com o objetivo de garantir a fluidez do tráfego de veículos de carga, evitando a formação de filas ainda no trecho da rodovia. A área total passa a ser de **1.705,36 m2**, sendo **1.249,36 m2** de área descoberta e **456 m2** de área coberta.

1.2. Fica alterada a Cláusula Décima Quinta – Parágrafo Primeiro com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DA CDSS PELO USO TEMPORÁRIO DAS ÁREAS, INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS E INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **RC TECHNICA** pagará à **CDSS** a quantia mensal de R\$ 41.567,51 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), destinada a remunerar o uso temporário de **1.705,36m2**, sendo: **1.249,36 m2** de área descoberta e **456 m2** de área coberta;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste **PRIMEIRO ADITIVO** ou que não tenham sido, por ele, expressamente alteradas, permanecendo em vigor, plenamente válidas e eficazes para todos os efeitos.

2.1.1 Em havendo conflito, deverão ser consideradas como válidas as condições previstas neste **PRIMEIRO ADITIVO**.

2.2 O presente **PRIMEIRO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as Partes o presente **PRIMEIRO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Sebastião, de de 2025.

Pela **CONTRATANTE**: Companhia Docas de São Sebastião

Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio

Diretor-Presidente

Vagner José Costa

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA: RC TECHNICA CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Ricardo da Costa

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

Nome: Marlene Fabris

CPF: [REDACTED]

Nome:

CPF:

São Sebastião, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Fabris, Gerente de Produção**, em 06/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Correa Sampaio, Diretor Presidente**, em 07/01/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Jose Costa, Diretor Administrativo Financeiro**, em 07/01/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051742413** e o código CRC **CA47FB1E**.